



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



PORTARIA Nº 178/2019.
De 12 de Fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Florínea, conforme determinação legal do Decreto nº 004/2019, de 12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Cecrem, – Centro de Criatividade e Recreação “José Antônio Barreiros”, localizado na Rua José Inácio Coelho de Souza, Nº 920.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Paulo Eduardo Pinto

COORDENADOR GERAL: Maria do Carmo Barreiros

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Alexandre Messias Bezerra

TESOUREIRO: José Roberto Garcia

SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Ítalo Fernando Garcia da Silva

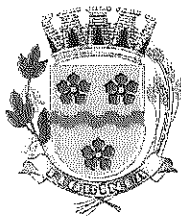
COORDENADORES ADJUNTOS:

Ailton Roque de Oliveira

Fabiana Moro Diniz

Franciane Souza Messias

Guilherme Bernardino Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo
Genêo 2017 - 2020

SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO:

Adriana Rorato de Campos
Ana Maria Barbosa de Souza
Andressa Messias
Edina Freire Magrinelli
Elaine Cristina Granado Silva
Fernanda Gervazioni
Graziela Assunção Monteiro Dias
Grazielle Adriana de Moraes e Moraes
Ivonete Benedita Pereira
José Antonio Rorato
José Roberto Granado
Mara Rubia Rorato Soares
Marisa Gomes de Oliveira Lima
Robson Dias Bavaresco
Renata de Jesus Rodrigues Romancini
Sueli Aparecida de Souza Moreira
Valéria Cristina Marçal Simeão
Valéria Messias
Wagner de Oliveira Silva

RELATORES:

Jaqueline Cristiane da Silveira
Ailton Roque de Oliveira
Franciane Souza Messias
Jane Guimarães Bavaresco

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

COORDENADOR GERAL:

Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

COORDENADORES ADJUNTOS:

Auxiliarão a responsabilidade e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

TESOUREIRO:

Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



RELATORES:

Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO:

Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência durante o evento no dia 23/03/2019 no Cecrem – Centro de Criatividade e Recreação “José Antônio Barreiros” e ficará à disposição para atender aos delegados até o dia 28/03/2019 na sede da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas a rádio e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 03 (três) Pré-Conferências na Unidade Básica de Saúde com os colaboradores da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, que terão por finalidade aprofundar os temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

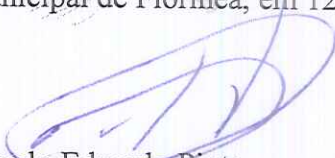
Art. 8º - Os relatos da Pré-Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Higiene e Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 12 de Fevereiro do ano 2019.


Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS